



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1251 DE 19 DE JULHO DE 2006.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.136,00 (oitenta e um mil cento trinta e seis reais)".

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 81.136,00** (oitenta e um mil cento e trinta e seis reais), para atender a despesa assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
05.05	Aquisição de 02 veículos escolares	12.361.2004.1181	44.90.52.00	000	81.136,00
	Total				81.136,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o Convênio nº 004/2006, celebrado entre o Município e a empresa M.I. Montreal Informática Ltda, para aquisição de 02 (dois) veículos destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Especial será ministrado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 19 de julho de 2006.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Schotz
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2006.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal